

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.004454/2025-63

2. Descrição da necessidade

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para montagem e estruturação de estandes é essencial para a realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT). O evento tem como objetivo conectar e divulgar as ações extensionistas desenvolvidas nos 18 campi do Instituto Federal do Pará (IFPA), fortalecendo a identidade da extensão, promovendo a troca de experiências e incentivando a criação de redes colaborativas entre servidores, estudantes e a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Extensão	Keila Renata Mourão Valente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Dados gerais sobre a ação de desenvolvimento:

Trata-se da contratação de serviços técnico-especializados, para gerenciamento e execução financeira, abrangendo a prestação dos serviços para Cursos de Extensão – do IFPA, disponibilizadas pela Contratante. Seguem os requisitos de contratação:

1. Deverá garantir o pleno funcionamento das ações programadas para a vigência do Projeto;
2. Realizar pagamento de valores correspondentes às despesas com o desenvolvimento do presente projeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, os quais deverão ser repassados em conformidade com o Plano de Trabalho, devendo ser creditados em nome da Contratada;
3. Apoiar o IFPA na execução das atividades objeto deste contrato, através de pessoal técnico especializado.
4. Providenciar, caso necessário, a contratação de pessoas físicas ou jurídicas com capacidade técnica especializada, para implementação e acompanhamento das atividades específicas do projeto;
5. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos e as obrigações assumidas e m decorrência deste contrato, inclusive quanto à comprovação da titulação e/ou experiência do corpo técnico, pagamento dos encargos sociais, trabalhistas prevenciários, fiscais e comerciais;

6. Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE para execução do objeto deste contrato, apresentando relatório de execução financeira no prazo definido após o término do projeto;
7. Comprovar experiência na realização de execução financeira sem fins lucrativos mediante a apresentação de no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo exigido, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços a outras instituições públicas;
8. Ser uma organização vinculada a uma instituição de ensino e pesquisa.

Não há necessidade de providências prévias à celebração, fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente físico para a execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Mediante consultas e pesquisas no mercado, identificamos na empresa os serviços especificados que atendem à demanda da forma esperada.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Por sua vez a IN05/2017 dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração pública direta, autarquia e fundacional.

A contratação visa garantir Fundação especializada para a prestação dos serviços ao Plano de trabalho para a oferta de Cursos de Extensão–, na modalidade presencial e a distância, voltados à qualificação profissional da comunidade local, no escopo da atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, por meio de ações de qualificação profissional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O total de serviços demandados para atender as demandas de gerenciamento e execução financeira para o desenvolvimento das atividades dos Cursos de Extensão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.000,00

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estandes e estruturas afins é fundamental para a realização do I Congresso de Extensão do IFPA (CONEXT).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço em período definido, não cabendo o parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação, visto que a empresa a ser contratada ficará responsável pelos equipamentos e infraestrutura necessária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com o desenvolvimento dos cursos espera-se possibilitar novas oportunidades de trabalho e renda à comunidade local, contribuindo para a autonomia financeira e desenvolvimento socioeconômico local.

Desenvolver estratégias para garantir o acesso da comunidade local ao mundo do trabalho.

Formar mão de obra qualificada para atuar no mercado de trabalho;

Esses cursos servirão ainda para contribuir com a qualificação profissional da comunidade local, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e natural e na promoção da sustentabilidade. Estas melhorias serão fundamentais para a qualificação profissional da comunidade local no Estado do Pará e região Amazônica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o desenvolvimento dos cursos espera-se possibilitar novas oportunidades de trabalho e renda à comunidade local, contribuindo para a autonomia financeira e desenvolvimento socioeconômico local.

1. Desenvolver estratégias para garantir o acesso da comunidade local ao mundo do trabalho.
2. Formar mão de obra qualificada para atuar no mercado de trabalho;

Esses cursos servirão ainda para contribuir com a qualificação profissional da comunidade local, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e natural e na promoção da sustentabilidade. Estas melhorias serão fundamentais para a qualificação profissional da comunidade local no Estado do Pará e região Amazônica.

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro [V3] de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) e outra legislação pertinente, a Contratante exigirá que a empresa Contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de energia e água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Dar a destinação correta a baterias, toner, peças, e quaisquer outros elementos descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); e
- Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

A empresa proponente deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos Termos do Artigo 6 da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Inviabilidade

Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida. A realização da contratação e o alcance dos resultados pretendidos são necessários para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Com base no exposto, e considerando as análises dispostas no presente Estudo Preliminar e demais informações, esta equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação pretendida.

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

Equipe de apoio